

**PROCESSO N° 2023014911**  
**SERVIDORA MAT. N° 006822**

**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 260/2022, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E A EMPRESA CRETA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ n° 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto n° 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade n° 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF n° 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

**CONTRATADA:**

A Empresa **CRETA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ n° 46.951.528/0001-47, com sede na Rua Claro Carneiro de Mendonça, Quadra 03, n° 09, Setor Mandú II, Luziânia/GO, CEP: 72.814-520, neste ato representada por sua Titular, a Senhora **IVONILZA BATISTA DE NOVAES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG de n° 8120169 expedida pela SSP/GO e do CPF n° 838.787.341-15, residente e domiciliado na Rua Claro Carneiro de Mendonça, Quadra 03, Lote 02, Setor Mandú II, Luziânia/GO, CEP: 72.814-520.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Execução de obra para conclusão da Creche Pré-Escolar padrão FNDE – Tipo 2 – Localizada no Setor Leste – Luziânia-GO

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:**

Ficam retificados os valores das fontes de contrapartida e de recursos do FNDE, constantes da Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

***“CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***

*As despesas decorrentes do presente Contrato estão empenhadas sob as Dotações Orçamentárias abaixo, autorizadas pela Lei n° 4.408, de 23 de dezembro de 2021:*

- ***CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO: R\$ 337.338,16 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos) - ... .. .;***
- ***RECURSOS DO FNDE: R\$ 535.084,32 (quinhentos e trinta e cinco mil oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) – ... .. .”***

**LEIA-SE:**

***“CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***

*As despesas decorrentes do presente Contrato estão empenhadas sob as Dotações Orçamentárias abaixo, autorizadas pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021:*

- *CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO: R\$ 392.592,94 (trezentos e noventa dois mil quinhentos e noventa dois reais e noventa quatro centavos) - ... .. .;*
- *RECURSOS DO FNDE: R\$ 479.829,54 (quatrocentos e setenta nove mil oitocentos e vinte nove reais e cinquenta quatro centavos) – ... .. .”*

***Parágrafo Único:***

Ressalta-se que o CONTRATANTE deverá providenciar empenho complementar na fonte 101 e estornar o saldo a maior na fonte 115, em decorrência deste termo de rratificação, conforme ficou demonstrado acima.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pedido de retificação se dá em razão de erro processual.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 13 de junho de 2023.**

**TIAGO RIBEIRO MACHADO**

Pelo Contratante

**IVONILZA BATISTA DE NOVAES**

Pela contratada

**CASSIO JÚNIO PEREIRA DIANA**

Fiscal do Contrato

**CRISTIANO FILIPE R. DA SILVA**

Gestor do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira

CPF: 708.833.171-33

Raquel da Luz Ferreira

CPF: 067.214.171-03